PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000,
Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 20/11/05 Pg: 8
Jornal: Tribuna do Povo
Visto:

LEI N.º 485/2005

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de até R$ 25.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.122.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
01076 - Recursos Gerados pelo SAAE - Exercício Corrente

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0002.2002 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica20.000,00
01076 - Recursos Gerados pelo SAAE - Exercício Corrente

TOTAL GERAL **25.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, fica cancelada em igual importância, a dotação a seguir descriminada:

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0003.1005 – Construção de Unid. De Elev. E Tratamento de Esgoto
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
3.4.00.00.00 - Investimento
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 25.000,00
01076 - Recursos Gerados pelo SAAE - Exercício Corrente

TOTAL GERAL **25.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Peabiru Pr, 18 de novembro de 2005.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal